



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 472 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	30 / abril / 2025
Despacho:	Encaminhado - Jc
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantar a instituição do programa escolar cívico-militar no município de Cajamar de acordo com a lei complementar estadual 1,398/2024.

JUSTIFICATIVA

Sugiro a implantação do programa de escolas cívico-militares no município de Cajamar, conforme a Lei Complementar Estadual 1.398/2024. A sanção desta lei oferece uma excelente oportunidade para a melhoria da educação no município, com foco na disciplina, respeito e cidadania entre os alunos.

Modelos de escolas cívico-militares em outros estados e municípios têm demonstrado resultados positivos em termos de desempenho acadêmico e desenvolvimento pessoal. A presença de militares na gestão escolar pode contribuir significativamente para a criação de um ambiente ordenado e disciplinado, essencial para o aprendizado. Além disso, a integração entre a educação cívica e a tradicional prepara os alunos para o mercado de trabalho e para a plena cidadania.

Outro benefício importante é a possível redução de problemas de indisciplina e violência escolar, comuns em escolas públicas, devido ao respeito à hierarquia e normas do modelo cívico-militar. A experiência dos militares em liderança e administração pode também otimizar a gestão escolar e o uso de recursos.

A implantação dessas escolas reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua da qualidade educacional, preparando as futuras gerações para os desafios da sociedade contemporânea e fomentando um ambiente mais justo e igualitário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de abril de 2025

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 090 – GP

Cajamar, 05 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 471/2025; 472/2025; 473/2025; 510/2025; 512/2025, de 514/2025 a 523/2025; de 527/2025 a 535/2025; de 537/2025 a 540/2025; de 542/2025 a 546/2025; de 548/2025 a 562/2025, 564/2025 à 581/2025 e de 583/2025 a 595/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

